

São Luís de Montes Belos, 20 de abril de 2022.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo de Despesa	Referência	Valor	Vencimento	Pagamento	Descrição
NEW ERA TECNOLOGIA LTDA	29.179.324/0001-66	DESPESA COM INTERNET	18023	171,92	10/03/2022	10/03/2022	Despesa com Internet Escritorio - Imed em são luis de Montes Belos.
EDIVÂNIA APARECIDA FERREIRA	842.345.711-72	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	FEVEREIRO	1000,00	10/03/2022	08/03/2022	Despesa com locação de imóvel - Imed em são luis de Montes Belos.
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTIVEIS	41464018	4083,00	19/03/2022	11/03/2022	Despesa com combustiveis para veiculos locados para atender demandas do Hospital.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED

NEW ERA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 29.719.324/0001-66
Inscrição Estadual: 10.724.960-0

RUA RIO DOCE, 746
CENTRO - CEP: 76100000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS
- GO
0800 064 1440

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 07/03/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000018023

Cliente: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: RUA TRES QD 04 LT 7B, HOSPITAL REGIONAL

Bairro: VILA POPULAR

CNPJ/CPF: 19.324.171/0007-90

Município: SAO LUIS DE MONTES BELOS

Inscrição Estadual: 244661893

CEP: 76100-000

Estado: GO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

CONTRATO DE GESTÃO 046/2021

1,000

172,00

VALOR TOTAL
R\$ 172,00

REFERÊNCIA
10/03/2022

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

03/2022

Reservado ao FISCO

1d5a2abbf9353b02d7599d02e52098ec

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

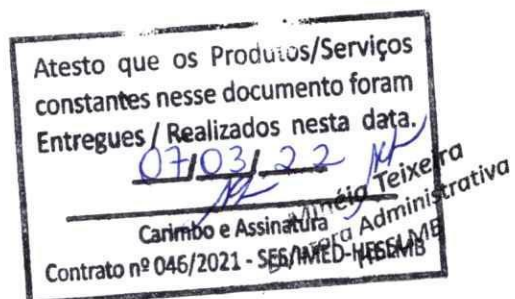
0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.



NEW ERA TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 29.719.324/0001-66

RUA RIO DOCE, 746, CENTRO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS, GO, CEP: 76100000

0800 064 1440 / financeiro@lifetelecom.com.br

Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10499.75442 23000.100042 00002.456754 1 89200000017200

Beneficiário	NEW ERA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 29.719.324/0001-66			Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
				1943 / 975442-3	R\$		14000000000024567-0
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento			
551073	29.719.324/0001-66	10/03/2022		172,00			
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			

Demonstrativo

- Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 08/02/2022 a 10/03/2022.

Informações importantes

Pagador

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
RUA TRES QD 04 LT 7B - HOSPITAL REGIONAL
VILA POPULAR - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO - CEP: 76100-000

11792

CPF/CNPJ: 19.324.171/0007-90

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações, reclamações e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Autenticação mecânica

CAIXA

104-0

10499.75442 23000.100042 00002.456754 1 89200000017200

Local de Pagamento	PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE				Vencimento	10/03/2022
Beneficiário	NEW ERA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 29.719.324/0001-66				Agência/Código do Beneficiário	1943 / 975442-3
Data do documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
15/10/2021	551073	DM	A	15/10/2021	14000000000024567-0	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento	(=) Valor documento	
	RG	R\$			172,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 3,44 E JUROS DE R\$ 0,06 AO DIA, BOLETO VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO SENHOR CAIXA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO APÓS 30 DIAS DE VENCIMENTO O SERVIÇO DE INTERNET SERÁ SUSPENSO AUTOMATICAMENTE APÓS 30 DIAS DE VENCIDO, PAGAMENTO APENAS NOS ESCRITÓRIOS DA LIFE.IN TELECOM					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RUA TRES QD 04 LT 7B - HOSPITAL REGIONAL VILA POPULAR - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO - CEP: 76100-000				11792	CPF/CNPJ: 19.324.171/0007-90
					Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW ERA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 29.719.324/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:13 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **278A.2418.1866.4FBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW ERA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.719.324/0001-66

Certidão nº: 7595475/2022

Expedição: 07/03/2022, às 12:11:39

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW ERA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.719.324/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31059766

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

NEW ERA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ

29.719.324/0001-66

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.577.494.542

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 MARÇO DE 2022

HORA: 12:12:15:4



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUN. DE SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV. RIO DA PRATA Nº: 662 Bairro: CENTRO CEP: 76100-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: NEW ERA TECNOLOGIA LTDA

CCP: 167066 **CPF/CNPJ:** 29.719.324/0001-66 **TELEFONE:**

ENDEREÇO: R. RIO DOCE, Nº S/N, QD. 09, LT. 03, CASA 02, CENTRO (SETOR INICIAL), SÃO LUÍS DE MONTES

FUNDAMENTO LEGAL

Certifica para os devidos fins, que o sujeito passivo não possui pendências perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: FAXE838Q

EMIÇÃO: 07/03/2022

VALIDADE: 06/04/2022

SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.719.324/0001-66

Razão Social: NEW ERA TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R RIO DOCE QUADRA 09 LOTE 03 CASA 2 / CENTRO / SAO LUIS DE
MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2022 a 30/03/2022

Certificação Número: 2022030101545454108195

Informação obtida em 07/03/2022 12:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DES

Agência: 2175 Conta: 130099999

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
NEW ERA TECNOLOGIA LTDA	10/03/2022	R\$ 171,90	R\$ 171,90

10499.75442.23000.100042.00002.456754.1.89200000017200

Instituição Financeira Favorecida 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CPF/CNPJ Beneficiário Final 00.000.000/0000-00	CPF/CNPJ Beneficiário Original 29.719.324/0001-66
Razão Social Beneficiário Original NEW ERA TECNOLOGIA LTDA	Nome Fantasia Beneficiário Original NEW ERA TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ Pagador Original 19.324.171/0007-90
Nome Pagador Original IMED - INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E D	CPF/CNPJ Pagador Efetivo 19.324.171/0007-90	Razão Social Pagador Efetivo IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DES
Data de Vencimento 10/03/2022	Valor Nominal 171,90	Valor Pago 0,00
Encargos 0,00	Desconto 0,00	Valor Total a Cobrar 0,00
Data / hora da transação: 10/03/2022 09:52:50	Autenticação IBEECBC8B4578CA4F8B974A	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Internet Banking Empresarial

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DES

Agência: 2175 Conta: 130099999

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
EDVANIA APARECIDA FERREIRA	0001 - BCO DO BRASIL S A	0530 / 198757	08/03/2022	1.000,00

Mais Informações

Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DES	2175 / 130099999
CPF:	Tipo de Conta	ISPB
842.345.711-72	Conta corrente	00000000
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	ALUGUEL	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:

Data / Hora da Transação:

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

EDVANIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.905.946 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 842.345.711-72, com endereço à Fazenda São Jerônimo, Zona Rural, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, CEP: 76100000, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e contratado com IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 19.324.171/0004-47, com endereço na Rua Itapeva, 202, conjunto, 35, Bairro Bela Vistas na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, CEP 01332-000, neste ato representada por seu procurador André Fonseca Leme, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob no 172.666, portador do RG 20.737.340-1 SSP/SP, inscrito no CPF 275.226.198-58. com domicílio em São Paulo, Capital. à Avenida Paulista, 1009, cj. 601 Jardim Paulista., doravante denominado **LOCATÁRIO**, pacto de locação mediante as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a locação não residencial de imóvel localizado na Rua 03 (três), 3ª ligação, Qd 04, Lt 07, Setor Vila Popular (ao lado do Hospital Municipal Dr. Geraldo Landó), São Luís de Montes Belos-GO, CEP 76.100-000, de propriedade da LOCADORA.

Parágrafo Único — O imóvel ora locado servirá de apoio às atividades não assistenciais do Hospital de Campanha — COVID-19/São Luís de Montes Belos, que funcionará nas dependências do Hospital Municipal Dr. Geraldo Landó.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo desta locação é de 06 (seis) meses, a partir de 20/09/2020 e a terminar em 20/03/2021, cessando de pleno direito findo o prazo estipulado, independentemente de



notificação, interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial, quando o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado, em perfeito estado de conservação, asseio e funcionamento, tal como ora o recebe, de modo a possibilitar seu imediato uso.

Parágrafo Primeiro — O presente contrato poderá ser prorrogado, por igual, maior ou menor período, mediante acordo entre as partes, formalizado através de termo aditivo.

Parágrafo Segundo - Antes do vencimento do prazo ajustado no caput, não poderá a LOCADORA retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal, livremente convencionado pelas partes, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), já incluídas todas as despesas e encargos do imóvel, tais como IPTU, taxa de incêndio, condomínio, dentre outras.

Parágrafo Único — O valor pactuado poderá ser reajustado anualmente, levando em conta a variação do IGP-M — Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O aluguel mensal deverá ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência bancária em conta corrente de titularidade da LOCADORA, a sra. **Ediviânia Aparecida Ferreira, Conta Poupança, Ag. 0530-4, do Banco do Brasil, Conta Poupança com Variação 51, nº 19.875-7.**

Parágrafo Primeiro — Na hipótese do não pagamento pontual do aluguel, estará o LOCATÁRIO automaticamente e de pleno direito constituído em *mora debitoris*, ficando obrigado ao pagamento dos aluguéis acrescidos dos juros de 1% (um por cento) ao mês e, na hipótese do atraso ser superior a 60 (sessenta) dias, da atualização monetária



pro rata temporis de seu débito, bem como de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o total do aluguel em atraso.

Parágrafo Terceiro - Em caso de alteração ou mudança de local de pagamento do aluguel, o LOCADOR compromete-se a avisar, por escrito, ao LOCATÁRIO, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quarto — Aplica-se à quitação dos aluguéis, o disposto no artigo 322 do Código Civil
2002.

Parágrafo Quinto – A LOCADORA declara ter ciência de que o presente contrato de locação é firmado em razão da celebração, pelo aqui LOCATÁRIO, junto ao Governo do Estado de Goiás, de contrato emergencial de gestão do Hospital de Campanha de São Luís dos Montes Belos. Deste modo, a LOCADORA tem ciência de que os montantes devidos em razão deste contrato emergencial estão necessariamente vinculados à efetivação do repasse financeiro, pelo Estado de Goiás, dos valores relativos ao mencionado contrato de gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

O pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições e tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, como IPTU, taxa de incêndio, dentre outros, ficarão a cargo da LOCADORA, já estando tais despesas incluídas no valor de aluguel pactuado.

Parágrafo Único - Correrão por conta do LOCATÁRIO, as despesas decorrentes do fornecimento de luz, gás e telefone, devendo pagá-las diretamente às Empresas Concessionárias, inclusive aquelas que forem apresentadas após o fim do prazo de locação, porém, originadas no período da utilização do imóvel pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS



O LOCATÁRIO fica, desde já, proibido de fazer obras ou benfeitorias no imóvel locado, de qualquer espécie ou natureza, necessárias, úteis ou voluptuárias, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da LOCADORA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA não é obrigada, de nenhum modo, a conceder o seu consentimento, nem mesmo a justificar as razões de sua recusa, exceto na hipótese de benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se; findo o prazo sem manifestação da LOCADORA, o LOCATÁRIO estará implicitamente autorizado a proceder à benfeitoria necessária, descontando o seu custo da prestação locatícia a ser paga a seguir.

Parágrafo Segundo - Tais obras ou benfeitorias, quando realizadas, com ou sem o indispensável consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, ficarão, desde logo, incorporadas no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel objeto do presente contrato é ora entregue ao LOCATÁRIO em conformidade com o laudo de vistoria anexo.

Parágrafo Primeiro - Findo o prazo de locação, o imóvel deverá ser devolvido tal qual é entregue, obrigando-se o LOCATÁRIO a manter as mesmas cores existentes atualmente, sob pena de se não o fizer, permanecer em vigor a locação até que sejam realizados todos os reparos necessários para que o imóvel objeto desta locação retorne às condições iniciais, salvo o desgaste natural do tempo.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da devolução do imóvel, a LOCADORA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar uma vistoria no imóvel, em conjunto com o LOCATÁRIO, a fim de atestar o seu estado. Não procedendo à respectiva vistoria ou ignorando a solicitação de vistoria feita pelo LOCATÁRIO, dar-se-á o consentimento tácito quanto ao perfeito estado de entrega do imóvel e aceitação das chaves, não sendo possível imputar quaisquer outras despesas ou ônus ao LOCATÁRIO.



CLÁUSULA OITAVA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem através de email, telefone, carta, ou por qualquer meio admitido, diretamente ao proprietário do imóvel ou seu procurador.

CLÁUSULA NONA - DA SUBLOCAÇÃO

É expressamente vedado ao LOCATÁRIO, sob qualquer pretexto, a sublocação, transferência, cessão ou sub-rogação, no todo ou em parte do imóvel, a terceiros, familiares ou não, seja a título gratuito ou oneroso, bem como transferir o contrato ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista neste Contrato, sem a prévia anuência por escrito da LOCADORA, sob pena da imediata resolução contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Em caso de rescisão antecipada do contrato de locação por vontade do LOCATÁRIO, será devida multa contratual correspondente a 01 (um) mês de aluguel, calculada de forma proporcional ao período restante de contrato, de acordo com art. 4º da Lei nº 8.245/91, e sendo compensados eventuais valores pagos de forma antecipada pelo LOCATÁRIO, exceto no caso de rescisão do contrato de gestão celebrado entre o LOCATÁRIO e a SES/GO conforme consta

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato ficará extinto, assim como a presente locação, nos seguintes casos:



a) Infração de qualquer cláusula deste contrato, da lei, das determinações de Órgãos Públicos, regulamentos e posturas, que vigoram ou venham a vigorar referentes ao imóvel;

b) No caso incêndio ou qualquer outra espécie de sinistro que impossibilite por completo o

LOCATÁRIO de continuar a usar o imóvel para o fim a que se destina;

c) No caso de desapropriação pelo órgão competente;

d) No caso de insolvência do LOCATÁRIO;

Parágrafo Primeiro – A LOCADORA tem pleno conhecimento de que o presente contrato de locação é firmado pelo ora LOCATÁRIO, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no junto ao Governo do Estado de Goiás, de contrato emergencial de gestão do Hospital de Campanha de São Luís dos Montes Belos, razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente Instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a LOCADORA jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao LOCATÁRIO.

Parágrafo Segundo – Na ocorrência da rescisão do contrato de gestão mencionado no parágrafo acima ou no caso de o ente público atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), desde que os pagamentos efetuados pelo Estado se refiram aos meses referentes à locação, a LOCADORA fará jus apenas aos valores referentes à locação, sem o acréscimo de quaisquer juros, multa ou correção.

Parágrafo Terceiro - O pagamento referido no parágrafo acima deverá ser disponibilizado à LOCADORA em até 15 (quinze) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, restando vedado à LOCADORA emitir protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade de São Luís de Montes Belos/GO para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís de Montes Belos, 22 de setembro de 2020.

Edvania A. Ferreira

LOCADORA: EDVANIA APARECIDA FERREIRA

[Assinatura]

LOCATÁRIO: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO CNPJ nº 19.324.171/0004-47

Testemunhas:

Antônio José do Amaral

Nome:

RG: 3457272 SSP

CPF: 75933527149

Julio Cesar de Góes Pereira

Nome:

RG: 5253953 SPTC GO

CPF: 03174193150

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO
RESIDENCIAL- Nº S/N**

EDVÂNIA APARECIDA FERREIRA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em São Luís de Montes Belos-GO, à Rua 03, s/nº, Quadra 04, Lote 07-B, Vila Popular, CEP.: 76.100-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0007-90), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

EDVÂNIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.905.946 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 842.345.711-72, com endereço à Fazenda São Jerônimo, Zona Rural, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, CEP: 76100000, doravante denominada “**LOCADORA**”.

- Considerando que a vigência do Contrato de Locação Não Residencial (Filial do **IMED** em São Luís de Montes Belos – GO) (o “Contrato”) tem como data de término o dia 20/03/2021 (e, não, 20/03/2020, como equivocadamente, por erro material, constou no Contrato – cuja correção ora se formaliza) e o interesse das Partes em já renová-lo até o dia 15/07/2021; e



- Considerando que houve a abertura da filial do **LOCATÁRIO** no Município de São Luís de Montes Belos-GO, à Rua 03, s/nº, Quadra 04, Lote 07-B, Vila Popular, CEP.: 76.100-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0007-90),

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato **até o dia 15 de julho de 2021**.

1.2. Este Instrumento tem ainda por objeto acrescentar, junto à qualificação do **IMED** constante no preâmbulo do Contrato, os dados de sua Filial no Município de São Luís de Montes Belos-GO, passando o mesmo a vigor com a qualificação disposta no preâmbulo deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.



3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

São Luís de Montes Belos, 15 de janeiro de 2021.

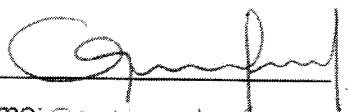


IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



EDVÂNIA APARECIDA FERREIRA

Testemunhas:

1) 

Nome: Giselle de Souza Cavalcante

R.G.: 6139551

C.P.F.: 700.054.981-55

2) 

Nome: Joana Caroline Batista Lima

R.G.: 5602412

C.P.F.: 040.468.911-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

- Nº S/N

EDVÂNIA APARECIDA FERREIRA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em São Luís de Montes Belos-GO, à Rua 03, s/nº, Quadra 04, Lote 07-B, Vila Popular, CEP.: 76.100-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0007-90), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

EDVÂNIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.905.946 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 842.345.711-72, com endereço à Fazenda São Jerônimo, Zona Rural, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, CEP: 76100000, doravante denominada “**LOCADORA**”.

- Considerando que o Contrato de Gestão Emergencial nº 021/2021 irá vigor até 16 de julho de 2021 e será, a partir do dia 17 de julho de 2021, substituído pelo Contrato de Gestão Emergencial nº 048/2021, e

- Considerando que a vigência do Contrato de Locação não Residencial do imóvel onde funciona a filial do **IMED** no Município de São Luís de Montes Belos (o “**CONTRATO**”) tem como nova data de término o dia 15/07/2021 (cf. objeto do “Primeiro



Termo Aditivo”) e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 16/01/2022 (data de término inicialmente prevista para o Contrato de Gestão Emergencial nº 048/2021),

- Considerando a necessidade de aproveitamento da parte dos fundos do imóvel locado e que tal área não foi contemplada na tratativa inicial da locação,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO até o dia 16 de janeiro de 2022.**

1.2. O presente Instrumento tem também por objeto incluir, a partir do mês de agosto de 2021, a locação da parte dos fundos do imóvel locado, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo responsabilidade do Locatário arcar com as despesas de água e energia elétrica provenientes da utilização do imóvel.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:



3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

São Luís de Montes Belos, 15 de julho de 2021.

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Edvânia A. Ferreira

EDVÂNIA APARECIDA FERREIRA

Testemunhas:

1) Giselle de Souza Cavalcante

Nome: Giselle de Souza Cavalcante

R.G.: 6139551 SSP/GO

C.P.F.: 700.054.981-55

2) Joana Caroline Batista Vieira

Nome: Joana Caroline Batista Vieira

R.G.: 560412

C.P.F.: 040.468.511-04

	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	Número / Série NFS-e 41464018 / T00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Número / Série RPS -					
	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e		Data de Emissão 13/03/2022 15:47				
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57		Inscrição Estadual: 0190105488	Inscrição Municipal: 11.801				
Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.							
Nome Fantasia: TICKET LOG							
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000							
Município: CAMPO BOM / RS		Telefone: (51) 3590 7900					
E-mail:		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Campo Bom / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço		REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral				
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO							
Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000							
Município: SAO PAULO / SP		País: BRASIL					
E-mail:		Telefone:					
FATURAS							
Duplicata 41464018	Vencimento 21/03/2022	Valor 4.083,00	Duplicata	Vencimento	Valor		
ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO							
Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor Líquido		
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	80,00	1,00 / UN	0,00	80,00	1,60
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.083,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 83,00	Itens Não Tributáveis 4.000,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 4,86		Base de Cálculo 83,00		ISSQN 1,66		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 4.083,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
RPS/SERIE: 2592349/F							
RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$1,25							
TITULO NRO. 39537843							
Regime Especial: 233248/2008							
REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 13/03/2022							
CODIGO CLIENTE: 181628							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS							
Local de Tributação: Campo Bom / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.campobom.rs.gov.br/site Código de Verificação: TQE.X3C.I9U Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041464018/851107246							

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - PREDIO 2 - SANTA LUCIA
CAMPO BOM - RS - CEP 93700-000

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 03549.242935 84573.440009 4 89290000408300

Beneficiário	03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA		Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
			2938/45734-4	R\$		109/00035492-4
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor Documento		
1.TL-11152688	03.506.307/0001-57	19/03/2022		4.083,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Autenticação Mecânica

Obrigado por escolher a Edenred

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 03549.242935 84573.440009 4 89290000408300

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO					19/03/2022
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário
03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA					2938/45734-4
Data do Documento	No documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/03/2022	1.TL-11152688	DS	SIM	09/03/2022	109/00035492-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento
	R\$				4.083,00
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

19.324.171/0001-02

R ITAPEVA 202 CONJ 34 - BELA VISTA - 01332000 - SAO PAULO - null

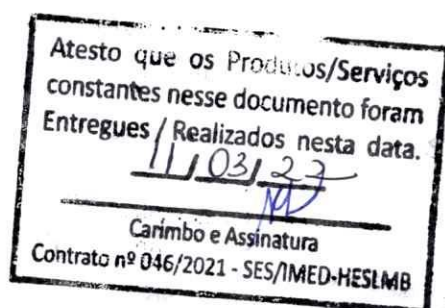
Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Minéja Teixeira
Diretora Administrativa
HESLMB

IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DES

Agência: 2175 Conta: 130099999



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	11/03/2022	R\$ 4.083,00	R\$ 4.083,00

34191.09008.03549.242935.84573.440009.4.89290000408300

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
341 - ITAU UNIBANCO S A	00.000.000/0000-00	03.506.307/0001-57
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST	19.324.171/0007-90	IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DES
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
19/03/2022	4.083,00	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00
Data / hora da transação:	Autenticação	
11/03/2022 11:22:16	IBEFC8B9EAC90A842569E56	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

DATA TRANSAÇÃO	PLACA	MODELO VEICULO	ANO	TIPO COMBUSTÍVEL	LITROS	VL/LITRO	HODÔMETRO	VALOR EMISSÃO	POSTO	NUMERO CARTÃO
17/02/2022 09:52	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	49,82	6,871	41265	342,32	WD COMBUSTÍVEIS	6035 7404 1558 7424
18/02/2022 10:49	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	40	7,191	41787	287,63	WD AUTO POSTO	6035 7404 1558 7424
19/02/2022 16:36	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	37	6,974	42084	258,02	WD COMBUSTÍVEIS	6035 7404 1558 7424
21/02/2022 17:03	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	51	6,869	42646	350,3	WD COMBUSTÍVEIS	6035 7404 1558 7424
24/02/2022 09:31	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	41	6,291	43060	257,94	WD COMBUSTÍVEIS	6035 7404 1558 7424
25/02/2022 09:47	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	54,84	6,289	43744	344,9	WD COMBUSTÍVEIS	6035 7404 1558 7432
27/02/2022 09:14	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	28,35	6,291	44039	178,34	WD COMBUSTÍVEIS	6036 7404 1558 7432
01/03/2022 07:50	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	62,5	6,290	44737	393,12	WD COMBUSTÍVEIS	6037 7404 1558 7432
03/03/2022 08:41	RMH1A64	LOGAN	2021	GASOLINA	44,48	6,291	45256	279,81	WD COMBUSTÍVEIS	6038 7404 1558 7432

TOTAL CONSUMO

R\$ 2.692,38

SALDOS

CARTÃO IMED 01	6035 7404 1558 7424	R\$ 4,68
CARTÃO IMED 02	6035 7404 1558 7432	R\$ 330,66


 Eduardo Pereira da Fonseca
 Gerente Administrativo
 IMED / HESLMB

RM H1A64

Postos Dume

Dume Combustíveis São Luis Ltda
CNPJ: 13.475.252/0001-19 IE: 105111040
Av Hermogenes Coelho, 3042
Centro - CEP: 76100-000
São Luis de Montes Belos - GO Fone: (64) 3761-1700

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 233861***
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)

CEST	NCM	QTD. UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
E. INICIAL				E. FINAL
000000000000002	GASOLINA COMUM			393,12
0600200	27101259 62,500 LT 6,290			90.937,63
	90.875,13			
QTD. TOTAL DE ITENS				1
SUBTOTAL				393,12
VALOR TOTAL				393,12
FORMA DE PAGAMENTO			Valor Pago	
CARTÃO			393,12	

RELAÇÃO CARTÕES

#ID:3# GOODCARD
PARC:1 NSU:0 AUT:768953813 RS:393,12

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 52,87 - Est. 117,94 - Mun. 0,00

Número: 100104 Série: 2

Emissão: 01/03/2022 07:51:43 - VIA CONSUMIDOR

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfece/danfeNFCe>

CHAVE DE ACESSO

52220313475252000119650020001001041002129714

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):

000012-REGINALDO GOMES MACHADO

DADOS ADICIONAIS:

IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTF

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152224891955742 - 01/03/2022 07:51:43

Tech Posta
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tsi.inf.br (64) 3623-4284

aponto

WD SAO LUIS COMBUSTIVEIS
IA HERMOGENES CUELHO 3042
CNPJ 13475252000119

VIA CLIENTE GOODCARD

CTAF 848.8888881919
01/03/2022 07:50:11
TERMINAL 50802844
LOT 953813
AUT 768953813

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km 44737
Abast Litros Valor
Valor Total 62,50 393,12
COR0002 393,12
SAO LUIS DE MONTES BELOS
683574*****7432
Saldo disponível 618,47

Atesto que os Produtos/Serviços
constantes nesse documento foram
Entregues / Realizados nesta data.

03/03/2022

Carimbo e Assinatura

Contrato nº 046/2021 - SES/IMED - HESLMB

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HESLMB

R.MH 1A64

Postos Dume

Dume Combustíveis São Luís Ltda
CNPJ: 13.475.252/0001-19 IE: 105111040
Av Hermogenes Coelho, 3042
Centro - CEP: 76100-000

São Luís de Montes Belos - GO Fone: (64) 3761-1700

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 233672***				
CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)	QTD.	UN.	VL. UNIT.
CEST	NCM	QTD.	UN.	VL. UNIT.
E. INICIAL	E. FINAL			
0000000000000002	GASOLINA C COMUM			
0600200	27101259 1,590 LIT 6,290			10,00
	237.781,80			237.781,39
0000000000000002	GASOLINA C COMUM			
0600200	27101259 26,764 LIT 6,290			168,34
	90.512,88			90.539,64
QTD. TOTAL DE ITENS				2
SUBTOTAL				178,34
VALOR TOTAL				178,34
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
CARTÃO				178,34

RELAÇÃO CARTÕES

#ID:3# GOODCARD
PARC:1 NSU:0 AUT:768717228 R\$:178,34

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 23,98 - Est. 53,50 - Mun. 0,00

Número: 99925 Serie: 2

Emissão: 27/02/2022 09:16:15 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeWeb/sites/nfe/danfeNFCe>

CHAVE DE ACESSO

52220213475252000119650020000999251002127828

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FRENTISTA(S):

000012-REGINALDO GOMES MACHADO

DADOS ADICIONAIS:

IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE

MESSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152224886942052 - 27/02/2022 09:16:16

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tsiinf.br - (64) 3623-4281

Rede ponto

SAO LUIZ DE MONTES BELOS 7042
CNPJ 13475252000119

TICKET LOG

COMPRA		
Gasolina Comum		
Im 44839	Litros	Valor
	28.35	178.34
Abast		178.34
Valor Total		
COR0882		
SAO LUIZ DE MONTES BELOS		
503574*****7432		
Saldo disponível	1.003.59	



Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HESLMB

RMH-1A64

Postos Dume

Dume Combustíveis São Luís Ltda
CNPJ: 13.475.252/0001-19 II: 1165111040
Av. Hermogenes Coelho, 3042
Centro - CEP: 76100-000
São Luís de Montes Belos - GO Fone: (64) 3761-1700

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para o Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA - NFC-E: 233222
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEI1 NCM QTD. UN. V. UNIT. V. TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

00000000000002	GASOLINA COMUM				
0600200	27101259	41,009	LIT 6,290	257,94	
	89,35L54			89,392,55	
QTD. TOTAL DE ITENS				1	
SUBTOTAL				257,94	
VALOR TOTAL				257,94	
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago	
CARTÃO				257,94	

RELACÃO CARTÕES
#ID:3#GOODCARD
PARCELSUSC:0 AUT:768221067 RS:257,94

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 34,69 - Est. 77,38 - Muna. 0,00

Número: 99480 Serie: 2
Emissão: 24/02/2022 09:32:19 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfe/wh-sites/nfe/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52220213475252000119650020000994801002123320

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

PRETENDENTE
000007-RDS AIR INOCIAÇÃO DOS SANTOS

DADOS ADICIONAIS:
EXPOSTO REFEITO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTE

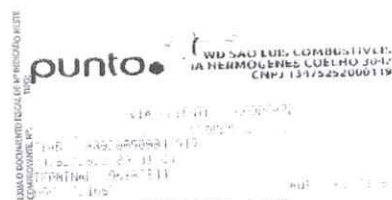
MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 18222487-135403-24.02.2022 09:32:20

Tech-Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.techpost.com.br (64) 3623-4281



TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km 43868
Litros 41.99
Valor 257.94
Abast. Total 257.94
COR8881
SAO LUIZ DE MONTES BELOS
683574*****7424
Saldo disponível 4.68

Atesto que os Produtos/Serviços
constantes nesse documento foram
Entregues / Realizados nesta data.
03/03/2022
Carimbo e Assinatura
Contrato nº 046/2021 - SES/IMEN-HESLMB

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED/HESLMB



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
João Domizote S. de Souza		22/02/22

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO (X)	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()
-------------	-----------	-------	-------	-------	----------

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
João D	Busca e entrega de material em Goiânia Fui até Niterói mas voltei a pedido da Gisela.	Companha Material Populacional Placard	

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
07:00	22/02/22	42.650
10:30	22/02/22	42.737
17:28	22/02/22	42.747

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
09:00	22/02/22	42.737
11:30	22/02/22	42.746
	22/02/22	

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
Goiânia/GO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
Paulo Morédson		23/02/22

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVIÇOS A EXECUTAR	ASSINATURA
Paulo	BUSCAR SORO NA REGIONAL de SAUDE.		
	SIMTENSE, INFORMATICA SIA. F. LUDOVICO,		
	S.G.S. APAMEDO, METRIN		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
08:15	23-02-22	42747
11:00	23-02-22	42.748

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
08:30	23-02-22	42748
10:16	23-02-22	43059

OBSERVAÇÕES: OBS. FUINA APAMED NÃO ERA LÁ.
A DEMANDA. ERA. PERTO DA AV. BERNARDO SAYÃO

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo Morédson
ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HESIMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



IMED

LEVANDO O TRANSPORTE



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
João Donizete S. de Souza		29/02/22

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO (X)	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
João D	Levar a Isabela em Buziânia.		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
09:00	24/02/22	43.059

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
20:15	24/02/22	43.738

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.


ASSINATURA DO MOTORISTA


Eduardo Pereira da Costa
Gerente Administrativo
IMED/USCMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA		CNH	DATA	
Paulo morédson			25/02/22	
VEICULO		Placa	Prefixo	
Descrição	Marca	Modelo		
COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¼ ()	½ ()	¾ ()
				RES. ()

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
Paulo	Bus CAR. SORO NA Regional. PESAR CAMINHADA NA DONAZ.	* HETRIN, S.E.S. LEVAR AHS * SINTOSE, * REAL EXPRESSO BUSCAR MAT. LABORATORIO, * S.E.S. BUSCAR FORMULARIO BP/ BRENO, * BUSCAR COMPUTADOR + UNIDADE. NA PLUG INF. * D.D.C.	

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
08:50	25.02-22	43.738
09:58	25.02-22	43.742

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
09:19	25-02-22	43.742
17:52	25-02-22	44.036

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo morédson
ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



IMED

LEVANDO O FÉBREIRO



SUS
Secretaria de Estado da Saúde



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
Paulo Moredson		27/02/22

VEICULO		Placa	Prefixo
Descrição	Marca	Modelo	

COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERÁRIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
Paulo	ABASTECER e LAVAR O CARRO.		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
07:45	27-02-22	44.036

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
09:00	27-02-22	44.041

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo Moredson
ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HELMD

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
João Donizete S. de Souza		28/02/22

VEÍCULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTÍVEL	CHEIO (X)	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()
	X				

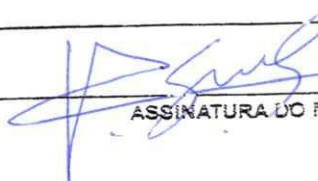
SERVIDOR	ITINERÁRIO	SERVIÇOS A EXECUTAR	ASSINATURA
João D	Buscar Colaboradores HETRIN		
	Buscar Sangue Hemocentrio		
	Buscar Imortais bancas, Buscar Eder, medicina		
	Buscar Colaboradores HETRIN		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODÔMETRO
07:00	28/02/22	44.041
11:20	28/02/22	44.251
11:50	28/02/22	44.257
19:30	28/02/22	44.527

RETORNO		
HORA	DATA	HODÔMETRO
10:25	28/02/22	44.251
11:45	28/02/22	44.257
18:45	28/02/22	44.527
22:15	28/02/22	44.735

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.


ASSINATURA DO MOTORISTA


Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED/HESLMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
<i>Paulo moriedson</i>		<i>01/03/22</i>

VEÍCULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTÍVEL	CHEIO ()	$\frac{3}{4}$ ()	$\frac{1}{2}$ ()	$\frac{1}{4}$ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERÁRIO	SERVIÇOS A EXECUTAR	ASSINATURA
<i>Paulo</i>	<i>A/BASTECER O CARRO</i>		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
<i>07:30</i>	<i>01-03-22</i>	<i>44.735</i>

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
<i>08:05</i>	<i>01-03-22</i>	<i>44.739</i>

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo moriedson
ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED/HELMO

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
Paulo moriedson		15/02/22

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
Paulo	PAR CREDITOS NO TELEFONE DA RECEPCAO		
	BUSCAR DOCUMENTOS NA ASMED. P/ R.H.		
	BUSCAR SOBO NA REGIONAL.		
	LEVAR PACIENTE NA CLINICA GOIANA.		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
08:30	15-02-22	40.958
08:34	15-02-22	40.963
16:10	15-02-22	40.964

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
09:00	15-02-22	40.963
09:49	15-02-22	40.964
16:45	15-02-22	40.970

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo Moriedson
ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / MESLMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
João Donizete Silva de Souza		16/02/22

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO (X)	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()
	X				

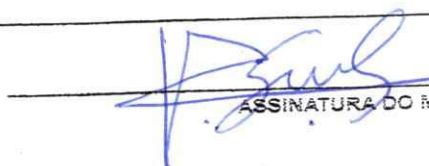
SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
João D	Levar Amostras / Bacom		
	Levar Geladeiras / Hetim		
	Verificar Itens Farmacia / Hospmed		
	Buscar Computador TI / Plug e conexão		
	Levar Material Sinter		
	Buscar Medicamento P/Farmacia Hetim		
	Gravar Fita P/Werley Medsystem / Hetim		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
10:20	16/02/22	40.970

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
18:30	16/02/22	41.257

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.


ASSINATURA DO MOTORISTA


Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / NESLMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
<i>Paulo morcedson</i>		<i>17/02/22</i>

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
<i>Paulo</i>	<i>Buscar Equipos Renal clinica, ABASTECER O CARRO, LEVAR CONHESSOR DINHEIRO NO CORREIO PLORENA, GINTESE, LEVAR MEDICAMENTO NA VITA2.</i>		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
<i>07:45</i>	<i>17-02-22</i>	<i>41.257</i>
<i>18:05</i>	<i>17-02-22</i>	<i>41.527</i>

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
<i>16:10</i>	<i>17-02-22</i>	<i>41.527</i>
<i>18:40</i>	<i>17-02-22</i>	<i>41.532</i>

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo morcedson
ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira
Gerente Administrativo
IMED / MESMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
João Donizete S. da Souza		18/02/22

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¼ ()	½ ()	¾ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERÁRIO	SERVIÇOS A EXECUTAR	ASSINATURA
João D	Buscar Sangue Hemocentrio		
	Buscar A.H. Regional Saúde		
	Buscar e Buscar medicamentos HETRIN		
	Buscar Materiais / Bee Comercio		
	Buscar Aparelho PI Medsystem		
	Exames 20 cm / Documentos SES		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
02:25	18/02/22	41.532
10:30	18/02/22	41.784

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
06:28	18/02/22	41.784
18:00	18/02/22	42.082

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.


ASSINATURA DO MOTORISTA


Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HESLMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
Paulo morédson		19/02/22

VEICULO				
Descrição	Marca	Modelo	Placa	Prefixo

COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
Paulo	HETAN; Hemo centro		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
16:25	19-02-22	42.082

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
23:30	19-02-22	42.335

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo morédson
ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HESLMB

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA



SEÇÃO DE TRANSPORTE / ORDEM DE TRÁFEGO

MOTORISTA	CNH	DATA
Paulo Morais		21/02/22

VEICULO		Placa	Prefixo
Descrição	Marca	Modelo	

COMBUSTIVEL	CHEIO ()	¾ ()	½ ()	¼ ()	RES. ()

SERVIDOR	ITINERARIO	SERVICOS A EXECUTAR	ASSINATURA
Paulo	LACEN, HETRIN		

SAÍDAS		
HORA	DATA	HODOMETRO
10:40	21-02-22	42.335

RETORNO		
HORA	DATA	HODOMETRO
17:26	21-02-22	42650

OBSERVAÇÕES:

Termo de Responsabilidade
Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo, o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

Paulo Morais

ASSINATURA DO MOTORISTA

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo

ASSINATURA DO GESTOR DA FROTA

ASSINATURA DO CONTROLADOR DE TRÁFEGO

RMH1A64

Postos Dume

Dume Combustíveis São Luis Ltda
CNPJ: 13.475.252/0001-19 IE: 105111040
Av. Hermogenes Coelho, 3042
Centro - CEP: 76100-000
São Luis de Montes Belos - GO Fone: (64) 3761-1700

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DE FALHAMENTO DA VENDA ***CV: 232386***				
CODIGO ITEM	DESCR(ÇÃO ITEM)	QTD. UN.	VL. UNIL.	VL. TOTAL
CES1	NCM	QTD. UN.	VL. UNIL.	VL. TOTAL
E. INICIAL		E. FINAL		
0000000000000002	GASOLINA COMUM			342.32
0600200	27101259 49.829 L1 6.870			87.952.37
	87.902.54			
QTD. TOTAL DE ITENS				1
SUBTOTAL				342.32
VALOR TOTAL				342.32
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago
CARTÃO				342.32

RELACÃO CARTÕES
#ID:3# GOODCARD
PARCELS NSU:0 AUT:767635927 RS:342.32

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 46.04 - Est. 102.20 - Mun. 0.00

Número: 98655 Série: 2

Emissão: 17/02/2022 09:53:34 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeWeb/sites/nfe/danfeNFC>
CHAVE DE ACESSO
52220213475252000119650020000986551002114961

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

REN LISTA(S)
000004-NILTON PEREIRA DA SILVA

DADOS ADICIONAIS:
IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTF

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152224857011461 - 17/02/2022 09:53:36

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.techpost.com.br - (64) 3623-4281

eponto

WID: SAO LUIZ DE COMBUSTIVELIS
IA: HERMOGENES COELHO JUNIOR
CNPJ: 13.475.252/0001-19

TICKET LOG

COMPRO
Gasolina Comum
NR 41265
Abast Litros Valor
Valor Total 49.82 342.32
COR0001
SAO LUIZ DE MONTES BELOS
603574*****7424
Saldo disponível 1 158.57

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED/HESLMB

Atesto que os Produtos/Serviços
constantes nesse documento foram
Entregues / Realizados nesta data.
25/02/22
Carimbo e Assinatura
Contrato nº 046/2021 - SES/IMED-HESLMB

**POSTOS DUME**DUME COMBUSTÍVEIS SÃO LUIS
LTD - EPP

Fone: (64) 3601-1700

CNPJ.: 13.475.252/0001-19 Insc. Est.: 10.511.104-0

NOTA PROMISSÓRIA

3532

Av. Hermógenes Coelho, N° 3042, Centro - São Luis de M. Belos/GO

Emitente: POSTO DumeCPF/CNPJ: _____ Placa: 2MH LA64 Km: 42.084 Hora: _____Data da Emissão: 19/02/2022 Valor R\$ 258.02

Motorista: _____

Por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA o emitente acima qualificado pagará a sociedade empresária POSTOS DUME a quantia de

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
37.00	Lts.	Gasolina Comum	258.02
	Lts.	Diesel	
	Lts.	Etanol	
	Lts.	Diesel S-10	
	Lts.	Óleo Lubrificante	
TOTAL			
VALOR ATUALIZADO			

em moeda corrente deste país*, na data de vencimento supra indicada.

Data Venc.: ____/____/____

Assinatura do Emitente

*Pagável em São Luis de Montes Belos

SUJEITO AO PREÇO DO DIA - APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTAS E JUROS

rede
punto.
WD SÃO LUIS COMBUSTÍVEIS
IA HERMOGENES COELHO 3042
CNPJ 13475252000119

VIA DE DEBITO - COMPROVANTE

DATA: 19/02/2022
HORA: 15:30:51
ESTACIONAMENTO: 96882844
ID: 45654

TICKET LOG

COMPROVA
Gasolina Comum
Km 42884

Abast	Litros	Valor
37.00	37.00	258.02
Valor Total		258.02

COR0001
SAO LUIS DE MONTES BELOS
683574*****7424
Saldo disponível 612.92

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HESLMB

Atesto que os Produtos/Serviços
constantes nesse documento foram
Entregues / Realizados nesta data.
25/02/22
Carimbo e Assinatura
Contrato nº 046/2021 - SES/IMED-HESLMB

WD SÃO LUIZ COMBUSTÍVEIS
IA HERMOGENES CUELHO 3042
CNPJ 13.175.252/000119

REIMPRESSÃO

$$\mathbf{A}(\mathbf{0}) = \mathbf{I}_2, \quad \mathbf{A}(\mathbf{1}) = \mathbf{0} \quad \text{and} \quad \mathbf{A}(\mathbf{2}) = \mathbf{I}_2$$

Tel 339 20590041
1/2 8.2 1.93 53
TFFPInol 9660'844
000 734

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comun
Km 42646

Abast	51.00	350.30
Valor Total		350.30

COR0001
SAO LUIZ DE MONTES BELOS
603574*****7424
Saldo disponivel 262.63

Postos Dame

Dume Combustíveis São Luis Ltda
CNPJ: 13.475.252/0001-19 IE: 105111040
Av Hermogenes Coelho, 3042
Centro - CEP: 76100-000

Sao Luis de Montes Belos - GO Fone: (64) 3761-1700

DANFCE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA 在り台CV: 232880 売方台

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)
--------	------	-------------------

CEST	NCM	QTD. UN. VL. UNIL.	VL. TOTAL
	E. INICIAL		E. FINAL

00000000000002	GASOLINA COMUM		
0600200	27101259	51.002 LF 6.870	350,38
		88.770,86	88.821,86

QTD. TOTAL DE ITENS	1
---------------------	---

SUBTOTAL	350.38
----------	--------

VALOR TOTAL	350,38
-------------	--------

FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
--------------------	------------

VALOR TOTAL DO CARTÃO	R\$ 350,38
-----------------------	------------

RELAÇÃO CARTÕES

#ID:3# GOODCARD

PARC:1 NSU:0 AUT:767728472 RS:350.38

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT

Fed. 47,13 - Est. 105,11 - Man. 0,00

Número: 99142 Série: 2

Emissão: 21/02/2022 17:05:44 - VIA CONSUMIDOR

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfe/web/sites/nfcee/danfeNFCe>

CHAVE DE ACESSO

52220213475252000119650620000991421002119903

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

FREN LISTA(S):

000012-REGINALDO GOMES MACHADO

DADOS ADICIONAIS:

IMPOSTO RETIDO NOS TERMOS DO ANEXO VIII DO RCTF

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferencia. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 152224869452003 - 21/02/2022 17:05:45

Tech Ponto
Software de Gestão de Ponto de Combustível
www.tsi.inf.br - (04) 3623-4281

Eduardo Pereira da Fonseca
Gerente Administrativo
IMED / HESLMB

Atesto que os Produtos/Serviços constantes nesse documento foram entregues / Realizados nesta data.

25/02/22

Assinatura

SES/IMED-H

Contrato nº 046/2021 - SES/MED-HESI-MB

RMH-1A64

Postos Dume

Gm Combustíveis Ltda Me

CNPJ: 16.673.913/0001-09 IE: 105666238

Rod Go 060 Km 120, SN

Setor São João - CEP: 76100-000

São Luís de Montes Belos - GO Fone: (64) 3671-1700

DANFE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 351584***
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO (ITEMS)
CEST NCM QTD UN. VL. UNTE. VL. TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

0000000000000001 GASOLINA COMUM
0600200 27101259 40,005 LIT 7,190 287,63
1.588.738,05 1.588.738,05

QTD. TOTAL DE ITENS 1

SUBTOTAL 287,63

VALOR TOTAL 287,63

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

CARTÃO 287,63

RELACÃO CARTÕES

#ID:16# GOOD CARD

PARC:1 NSU:0 AUT:767243865 RS:287,63

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 38,69 - Est. 86,29 - Mun. 0,00

Número: 242833 Série: 1

Emissão: 18/02/2022 10:53:14 - VIA CONSUMIDOR

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfe/web/sites/nfe/danfe/NFCe>

CHAVE DE ACESSO

5222021667391300010965001000242833E002871212

CNPJ/CPF: 19.324.171/0007-90

Nome: IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Endereço: R 03, SN

VILA POPULAR, 76100-000

São Luís de Montes Belos - GO

RENTISTA(S):

000011-ELIVÂNIO FERREIRA DE ANDRADE

DADOS ADICIONAIS:

IMPOSTO RETIDO NOS TERCEIROS DO ANEXO VIII DO RCTH

638 IMPOSTOS FEDERAIS DO DIESEL 0

AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO DA TABELA IBPT

MENSAGEM PROMOCIONAL:

638 - IMPOSTOS FEDERAIS DO DIESEL 0% -

AGUARDANDO ATUALIZAÇÃO DA TABELA IBPT.

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: (5222486)268950 - 18/02/2022 10:53:15

Tech Posta
Software de Gestão de Inútil de Combustíveis
www.asi.inf.br (64) 3623-4284

MC AUTO POSTO SÃO LUIS
ROD GO 60 SN KM 120
CNPJ: 16673913000109

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900026519

18/02/2022 10:52:08

TERMINAL: 76011793

DOC: 243865

AUT: 767243865

TICKET LOG

COMPR4

Gasolina Comum

Km: 41787

Abast.	Litros	Valor
	40,00	287,63
Valor Total		287,63

CORR001

SÃO LUIS DE MONTES BELOS

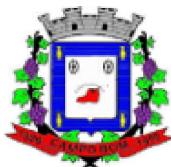
603574*****7424

Saldo disponível: 270,94

Atesto que os Produtos/Serviços
constantes nesse documento foram
Entregues / Realizados nesta data.

25/02/22
Carimbo e Assinatura
19/04/2021 - SES/IMEN-HESLMB

Eduardo Pereira da Rocha
Gerente Administrativo
IMED / HESLMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 20/12/2021 16h50min

Número 11415	Validade 20/03/2022
-----------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWL51HRS7PIALKH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 20 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:16 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C08.CAC6.0536.C52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 41254709/2021

Expedição: 21/10/2021, às 17:12:32

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019011190**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028994458**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401323880167924

Informação obtida em 09/03/2022 09:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br